

RESOLUÇÃO Nº 3

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — E' incluído no artigo 6,º do "Regimento Interno" o § 4.º com a seguinte redação:

"Art. 6.º —

§ 4.º — A Mesa se reúne ordinariamente duas vezes ao mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, lavrando-se sempre ata da matéria discutida e votada".

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de fevereiro de 1954. — O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganielo* — O 2.º Secretário, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.